

**PROCESSO SELETIVO nº 30019/2022**  
**Termo de Fomento Ministério da Cidadania**  
**Plataforma + Brasil nº 915499/2021**

A CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO RIO GRANDE DO SUL – UNISOL-RS pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.263.762/0001-09, abre processo seletivo para a contratação de Consultoria Técnica, conforme previsto no Projeto **“DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE 40 EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDÁRIOS DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL”**. Termo de Fomento Ministério da Cidadania - Plataforma + Brasil Nº 915499/2021 - Processo Nº 71000.030626/2021-21, celebrado entre a UNISOL RS e o MINISTÉRIO DA CIDADANIA - SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA URBANA, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014.

### **1. DO OBJETO**

1.1 – Contratação de pessoa jurídica para assessoria de comunicação do projeto, com carga horária de 119 (cento e dezenove) horas no decorrer do projeto, de acordo com as demandas das atividades e ações solicitadas pela coordenação da UNISOL RS, conforme previsto no termo de fomento e demais cláusulas a seguir.

1.2 – A prestação de serviços será executada no estado do Rio Grande do Sul, conforme indicação da CONTRATANTE.

1.3 – A CONTRATADA será responsável por fazer a divulgação do projeto em canais de comunicação, na elaboração de texto e matérias para publicação em site, redes sociais e mídia social.

1.4 - Os serviços contratados terão como público alvo e beneficiário do Projeto **“DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE 40 EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDÁRIOS DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL”**.

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado na Meta 01 – “Gestão e monitoramento para garantir apoio técnico na execução das metas do projeto”. Etapa 1.1 – “Suporte técnico administrativo e gerencial, para a coordenação e monitoramento das ações e cumprimento das metas”. 1.1.3 – “Contratação Pessoa Jurídica para Assessoria de comunicação do projeto”, previstas no projeto, plano de trabalho e consolidado pelo Termo de Fomento já citado.

### **3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

3.1 - A pessoa contratada, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades e produtos:

- a) Relatórios de comprovação de horas executadas, acompanhado de fotos de comprovação e/ou material produzido durante o período.

#### 4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Pessoa Jurídica contratada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços especializados e será paga mediante emissão de Nota Fiscal, nos termos do Código Civil - Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

4.2 - O valor orçamentário previsto para esta etapa/item, incluindo todos os encargos, tributos, deslocamentos terrestres e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual, será de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

#### 5. CONDIÇÕES E PERFIL INSTITUCIONAL

5.1 - Os candidatos deverão contemplar as seguintes condições para participação:

- b) O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- c) Disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

5.2 - Os candidatos deverão contemplar o seguinte perfil Institucional:

- a) Desejável experiência em Assessoria de Comunicação, Redes Sociais e Mídias Sociais;
- b) Participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária.

#### 6. INSCRIÇÃO

6.1 - Após abertura da solicitação de contratação, a Comissão de Contratação identificará o proponente ou proponentes credenciados compatíveis com a solicitação e iniciará a seleção, que conterà duas fases a saber.

6.2 - Caso não haja proponente credenciado compatível com a solicitação de contratação aberta, a UNISOL RS poderá publicar edital em sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo contratação.

#### 7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 - A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional/institucional.

7.2 - Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 - Os critérios e sistema de pontuação estão divididos duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

**FASE 1: Análise técnica curricular institucional de acordo com os requisitos e necessidade do objeto da contratação descritos neste processo seletivo, que compreende:**

Critérios	Peso	Pontuação
-----------	------	-----------

1	Possuir objeto social compatível ao objeto a ser executado.	1	Não= (0) e Sim = (1)
2	Possuir experiência em Assessoria de Comunicação, Redes Sociais e Mídias Sociais.	1	
3	Teve participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária e/ou Social.	1	

**FASE 2: Entrevista, o candidato ou candidatos selecionados na primeira fase, de forma presencial ou virtual, para análise dos seguintes requisitos:**

Procedimento	Peso	Critérios	Pontuação
4	2	a) Disponibilidade para prestação do serviço; b) Avaliação do corpo técnico da pessoa jurídica disponível; c) Aceite das condições de contratação.	Análise da entrevista com notas de 0 a 5 multiplicado pelo peso correspondente.

**Procedimentos para a pontuação e classificação final**

1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na análise curricular e da entrevista.
3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
5) A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

7.4 - A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

**8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 - A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL RS efetivar o processo de contratação.

8.2 - Após a homologação da Processo Seletivo, a selecionada quando notificada pela UNISOL RS, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

8.3 - Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a pessoa jurídica selecionada deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de contratação:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c) Certidão negativa estadual e municipal;
- d) Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- e) Certidão negativa do FGTS; (MEI inseto)
- f) Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
- g) Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança e agência). A titularidade da conta deve estar em nome da pessoa jurídica contratada.

## **9 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1 - A vigência da contratação da prestação de serviços será até 05 de outubro de 2022, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

Porto Alegre - RS, 21 de junho de 2022.

Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL RS

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS**

Projeto: “DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE 40 EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDÁRIOS DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL” - TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 915499/2021 - PROCESSO Nº 71000.030626/2021-21.

Edital: Processo Seletivo nº 30019/2022

**FASE 2: PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

**Critério:** Entrevista.

**Pontuação:** análise da entrevista com notas de 0 a 5.

**Função/vaga: Assessoria de Comunicação do projeto**

Quadro de resultados da análise da entrevista com notas obtidas por cada candidato:		
Nome	CNPJ	Nota
MACUNUDOS	41.329.286/0001-30	3
VIVIANE PEREIRA KUHN 91366968034	33.492.845/0001-09	3
PATUÁ COMUNICAÇÃO SOLIDÁRIA	15.716.349/0001-00	5

**OBS:**

---

---

---

Certifico e dou fé que realizei as entrevistas de acordo com os critérios do edital em epigrafe, conforme notas lançadas no quadro acima, as quais remeto para a Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL RS.

Porto Alegre/RS, 22 de junho de 2022.



Isabeta Carla Ody

CPF sob nº 991.667.980-00

**Membro da Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL RS.**

## ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DA UNISOL RS

**PROCESSO SELETIVO nº 30019/2022**

**TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**PLATAFORMA + BRASIL Nº 915499/2021**

**PROCESSO Nº 71000.030626/2021-21**

**Projeto: “DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE 40 EMPREENDIMENTOS ECONOMICOS SOLIDÁRIOS DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL”.**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reunidos na sede da UNISOL RS em Porto Alegre-RS, os membros da Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL RS, constituída em 06/04/2022, pela Presidência desta entidade, para analisar e realizar o processo de seleção e contratação, em referência ao Edital do Processo Seletivo nº 30019/2022, datado 21/06/2022, com o objetivo de selecionar candidato dentro das condições estabelecidas pelo respectivo edital, da legislação vigente e da solicitação de contratação, em atendimento ao projeto em epigrafe. Na abertura dos trabalhos, foi conferida a presença dos membros da COMISSÃO, são eles: Sra. Elizabete Souza da Silveira, Sra. Bruna Garcez Leoratto e a Sra. Isabeta Carla Ody. Confirmada a presença dos membros, foi instalada a COMISSÃO, a qual deu início aos trabalhos relacionando os seguintes candidatos:

- 1- MACUNUDOS, inscrito no CNPJ Nº 41.329.286/0001-30
- 2- VIVIANE PEREIRA KUHN 91366968034, inscrita no CNPJ Nº 33.492.845/0001-09
- 3- PATUÁ COMUNICAÇÃO SOLIDÁRIA, inscrita no CNPJ Nº 15.716.349/0001-00

Relacionado o candidato, a COMISSÃO iniciou a análise dos documentos e etapas realizadas no processo seletivo, com o objetivo de verificar se estão de acordo com as condições estabelecidas pelo respectivo edital. Dessa análise preliminar, obedecendo aos critérios previamente estabelecidos pelo mesmo edital, foi possível obter o quadro a seguir:

PROCESSO Nº 30019/2021 - TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 915499/2021 - PROCESSO Nº 71000.030626/2021-21							
CARGO: Assessoria de comunicação do projeto						Qtd.: 1 vaga	
FASE 1: Análise técnica curricular de acordo com os requisitos e necessidade da vaga descritas no edital.							
FASE 2: Entrevista, do candidato ou candidatos selecionados na primeira fase, de forma presencial ou virtual.							
Ord.	Nome do candidato	CNPJ	Crítérios *	Peso	Pontuação	Pontuação final	Classificação
01	MACUNUDOS	41.329.286/0001-30	1	1	1	09	DESCCLASSIFICADA
			2	1	1		
			3	1	1		
			4	2	3		
02	VIVIANE PEREIRA KUHN 91366968034	33.492.845/0001-09	1	1	1	09	DESCCLASSIFICADA
			2	1	1		
			3	1	1		
			4	2	3		
03	PATUÁ COMUNICAÇÃO SOLIDÁRIA	15.716.349/0001-00	1	1	1	13	CLASSIFICADA
			2	1	1		
			3	1	1		
			4	2	5		
Item	Critérios		Peso	Pontuação			

Escritório: Rua Vigário José Inácio – 303 – 2º Andar – Centro Histórico – Porto Alegre- RS

[unisolsr@gmail.com](mailto:unisolsr@gmail.com) – [unisolsr2018@gmail.com](mailto:unisolsr2018@gmail.com) – [unisolsr@unisolbrasil.org.br](mailto:unisolsr@unisolbrasil.org.br)

Facebook: UNISOL RS blog: <https://unisolsr.wordpress.com/>

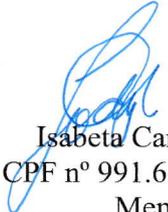
*1	Possuir objeto social compatível ao objeto a ser executado.	1	Não= (0) e Sim = (1)	
*2	Possuir experiência em Assessoria de Comunicação, Redes Sociais e Mídias Sociais.	1		
*3	Teve participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária e/ou Social.	1		
*4	Entrevista com a Comissão de Seleção e/ou Coordenação Geral do projeto, para avaliação do perfil profissional, profissional/institucional e adequação da prestação de serviço a ser executado: a) poderá ser solicitada a apresentação de portfólio ou plano de trabalho para execução da prestação de serviço; b) Demais documentos e informações pertinentes (se houver necessidade).	2	a) Disponibilidade para prestação do serviço; b) Avaliação do corpo técnico da pessoa jurídica disponível; c) Aceite das condições de contratação.	Análise da entrevista com notas de 0 a 5 multiplicado pelo peso correspondente.

Do quadro de resultados acima, verificou-se que na Fases 1 e 2, a empresa candidata PATUÁ COMUNICAÇÃO SOLIDÁRIA corresponde às exigências, possui capacidade técnica para execução do objeto da contratação e obteve resultados satisfatórios, sendo **selecionada** e **aprovada** para assumir a vaga, por contemplar todas as demais exigências do edital supracitado. Solicitamos ao departamento administrativo a publicação deste resultado e convocação da candidata para contratação, em atendimento a ação do projeto supra.

Eu, Isabeta Carla Ody, secretariei os trabalhos e redigi a presente ata, a qual subscrevo e passo aos demais membros da Comissão para firmarem a presente.

Porto Alegre/RS, 21 de junho de 2022.

Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL RS

  
 Isabeta Carla Ody  
 CPF nº 991.667.980-00  
 Membro

  
 Bruna Garcez Leoratto  
 CPF nº 008.167.130-06  
 Membro

  
 Elizabetha Souza da Silveira  
 CPF nº 283.967.650-34  
 Membro

**PROCESSO SELETIVO nº 30019/2022**  
**TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**PLATAFORMA + BRASIL Nº 915499/2021**  
**PROCESSO Nº 71000.030626/2021-21**

Em atenção à deliberação da Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL RS, datada de 06/04/2022, e em referência ao Processo Seletivo nº 30019/2022, **RATIFICO E HOMOLOGO** como aprovada e selecionada a empresa PATUÁ COMUNICAÇÃO SOLIDÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.716.349/0001-00, e autorizo a contratação da empresa proponente acima citada, nas condições estabelecidas pelo Edital e dentro do previsto na parceria e/ou convênio, respeitando-se a legislação vigente.

Porto Alegre/RS, 23 de junho de 2022.

Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL RS



Nelsa Inês Fabian Nespolo  
**Coordenadora Geral da UNISOL-RS**